

**RESOLUÇÃO Nº 036/2017 - CONSUNI****ANEXO I****EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA****EDITAL Nº 087/2019**

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE **MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA** REFERENTE AO ANO DE 2020.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária, para o **ano de 2020**, nos termos deste Edital.

**1- DO CALENDÁRIO:*****Início: 16/12/2019******Término: 18/12/2019***

Período para que os projetos, devidamente aprovados nos Departamentos, entrem na Direção de Ensino de Graduação- DEG.

**2 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

O professor deverá apresentar projeto de monitoria ao Departamento responsável pela disciplina, em formulário próprio conforme definido pela Resolução.

3 – O Programa de monitoria conta com 41 (quarenta e uma) vagas remuneradas em regime 20 (vinte) horas semanais. Assim distribuídas:

<b>CURSO</b>	<b>Nº Vagas</b>
<b>AGRONOMIA</b>	10 (dez)
<b>ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA</b>	10 (dez)
<b>ENGENHARIA FLORESTAL</b>	10 (dez)
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	11 (onze)

Cada vaga remunerada em regime de 20(vinte) horas pode ser dividida em 02(duas) vagas remuneradas de 10(dez) horas, a critério do Departamento.

As vagas do Programa de Monitoria Voluntária se limitam em 01 (uma) vaga para monitor voluntário acumulado com 01 (uma) vaga para monitor remunerado ou 02 (duas) vagas para monitor voluntário por disciplina do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC.

\* Todas as vagas de monitoria voluntária são de 10(dez) horas.

\* Caso necessária a abertura de maior número de vagas para Monitoria Voluntária por disciplina, deverá ser justificado e aprovado pelo Departamento e Comissão de Ensino de Graduação do CAV.

#### 4 – DA SELEÇÃO

Será procedida pelo Departamento responsável pela disciplina e pelo Colegiado Pleno, segundo critérios definidos na Resolução de Monitoria e suas alterações. Após aprovados nos Departamentos os projetos serão apreciados pela Comissão de Ensino do Centro.

#### 5 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

**Lages (SC), 03/12/2019**

**Prof. André Thaler Neto**  
**Diretor Geral**  
**Em exercício**  
**CAV/UDESC**